



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"
"Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida"

DECRETO LEGISLATIVO Nº454/21

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ 209.517-0/21, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, EXERCÍCIO 2020, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. BRUNO ALVES BOARETTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS APRECIACÃO DO PLENÁRIO,


DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Macuco, no exercício de 2020, tendo como responsável o Senhor Bruno Alves Boaretto, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo TCE/RJ 209.517-0/21.

Art. 2º - Cientifique o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências cabíveis;

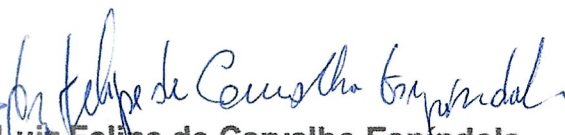
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 27 de junho de 2022.


Júlio Carlos Silva Badini
Presidente


Alberto de Oliveira Herdy
Vice-Presidente


Diogo Latini Rodrigues
1º Secretário


Luiz Felipe de Carvalho Espíndola
2º Secretário